ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
1ª JCJ - GOIÂNIA

Cx-31
CAIXA Nº 487
S. ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.615 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 24 / 80

RECLAMANTE: MANOEL ACÁCIO PINTO
Endereço Invasão Vila Boa

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ENCOL S/A -ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Endereço Rua 7A - n.179 - Setor Aeroporto - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Salário família.

TRAMITAÇÃO

21/08/80 às 13:15hs
Arquivado

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com cinco documentos. Eu, ..., Diretor da Secretaria, assino este termo.

CA-2-4

1615/80

RECLAMANTE	Manoel Acácio Pinto
RECLAMADO	ENCOL S/A- Engenharia Comércio e Indústria

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia	DATA: 05.08.80	Nº 3229/80

OBJETO: salário família.

ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUIDA Á 1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 21/8/80 às 13,15 horas

FI-1-3

02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuida à 1 a. JCJ,
sob nº 3229 /19 80

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de agôsto do ano de 1980 compareceu perante a ~~Diretoria~~ ~~Junta~~ Setor de Distribuição, o reclamante Manoel Acácio Pinto, nacionalidade Brasileiro, profissão Pedreiro, estado civil Casado, residente à Invasão da Vila Boa, portador da CTPS nº 8467, série 198, que apresentou reclamação contra ENCOL S/A- Engenharia Comércio e Indústria, estabelecido à Rua 7A- Nº179- Setor Aeroporto, declarando o seguinte:

Admissão: 18 / 03 / 80. Salário: Cr$ 1.792,64

Opção : / / . Forma de pagamento : semanal

Saída : 25/ 7 / 80. Horário de trabalho: das7 às 11, das 12 às 17horas

Que foi dispensado sem motivo tendo recebido o que lhe era devido; que jamais recebeu salário família de 5 dependentes.

Pleiteia:
salário família de 5 dependentes.
De 18.3 a 30.4.80=Cr$119,00 x 5 x 1 $\frac{18}{30}$ = Cr$833,08

De 1º.05 a 25.7.80=Cr$172,00 x 5 x 2 $\frac{25}{30}$= Cr$2.436,75
Total..... Cr$3.269,83

OBS: Em anexo seguem 5 Certidões de Nascimento.

TE-2-7

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

X Manoel Acacio Pinto

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 05 de agôsto de 1980.

CBF

AMLC

COMARCA DE FORTALEZA
Cartório do Registro Civil de Antonio Bezerra
Jaime de Alencar Araripe Junior
Oficial do Registro Civil
Maria Nilza Ximenes de Oliveira
Escrevente Compromissada
Fortaleza Ceará

República Federativa do Brasil

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bel. JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MARIA NILZA XIMENES DE OLIVEIRA
LÚCIA FLORINDO RODRIGUES
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

03

REGISTRO N.º 10.383

O Bacharel **JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR**. Oficial do Registro Civil do Distrito de ANTÔNIO BEZERRA, por Concurso Público e nomeação legal, etc.

CERTIFICO que às fls. 180 do Livro n. A- 11 do Registro de Nascimento consta o assento de [illegible] LUCIANDA DA SILVA PINTO //// LUCIANA x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx:x:x:x:x:x:x nascido aos quatro (04) de dezembro de 197[illegible]. às 9:00 horas e x:x:x: minutos, em Capim - Pará. do sexo feminino de côr morena filha de Manoel Acácio Pinto. /// e de D Antonia Clarindo da Silva Pinto. ///

sendo avós paternos Porcidônio Acácio de Meneses (falecido). ///
e D. Raimunda Moreira de Meneses (falecida). ///
e maternos Luiz Clarindo da Silva. ///
e D. Alzira Anselmo da Silva. ////

É o que contém no referido assento de nascimento que está assinado pelo Oficial, pelo declarante O pai. e pelas testemunhas Francisco Carlos Ferros de Meneses e Antonio Rodrigues Soares. ///

Observações: Foi registrada nesta data. 16.03.78. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

O referido é verdade e dou fé.

ANTONIOBEZERRA, 16 de março de 1978

Lúcia Florindo Rodrigues
O Oficial do Registro Civil

Firma no CARTÓRIO ARARIPE

Lúcia Florindo Rodrigues
Escrevente Compromissada

COMARCA DE FORTALEZA
Cartório do Registro Civil de Antônio Bezerra
Jaime de Alencar Araripe Júnior
Oficial do Registro Civil
Maria Nilza Ximenes de Oliveira
Escrevente Compromissada
Fortaleza - Ceará

04
[signature]

República Federativa do Brasil

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Bel. JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MARIA NILZA XIMENES DE OLIVEIRA
LÚCIA FLORIDO RODRIGUES
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO N.º 10.880

O Bacharel JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR. Oficial do Registro Civil do Distrito de **ANTÔNIO BEZERRA,** por Concurso Público e nomeação legal, etc.

CERTIFICO que às [illegible] do Livro A- .... do Registro de Nascimento consta o assento de LUC[illegible] DA SILVA PINTO . ///
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

nascido aos primeiro (1º) LUCINEIDE de novembro de 1973.
às 3 horas e 30 minutos, em Jarí - Pará. ///
do sexo feminino de côr morena filh a de Manoel Acácio Pinto.
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e de D. Antonia Clarindo da Silva Pinto . ///
sendo avós paternos Porcidonio Acácio de Menezes . ///
e D. Raimunda Moreira de Menezes . ///
e maternos Luiz Clarindo da Silva . ///
e D. Alsira Anselmo da Silva . ///

É o que contém no referido assento de nascimento que está assinado pelo Oficial, pelo declarante A mãe. e pelas testemunhas Luiza Pinto dos Santos. e Maria Luiza Oliveira . ///

Observações: Foi registrada nesta data. 25.04.78.
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

O referido é verdade e dou fé.

ANTONIO BEZERRA, 25 de abril de 1978

[signature: Lúcia Florindo Rodrigues]
O Oficial do Registro Civil

Firma no CARTÓRIO ARARIPE

[signature]
Lúcia Florindo Rodrigues
Escrevente Compromissada

COMARCA DE FORTALEZA
Cartório de Registro Civil de Antonio Bezerra
Jaime de Alencar Araripe Júnior
Oficial do Registro Civil
Maria Nilza Ximenes de Oliveira
Escrevente Compromissada
Fortaleza

05

República Federativa do Brasil

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Bel. JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MARIA NILZA XIMENES DE OLIVEIRA
LÚCIA FLORINDO RODRIGUES
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO N.º 10.883

O Bacharel **JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR**, Oficial do Registro Civil do Distrito de ANTÔNIO BEZERRA, por Concurso Público e nomeação legal, etc.

CERTIFICO que às fls. 4-v do Livro n. A- 12 do Registro de Nascimento consta o assento de LUCIVALDO DA SILVA PINTO . /// x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:xx:x:x: nascido aos seis (06) LUCIVALDO de dezembro de 1975. às 4:00 horas e x:x:x minutos, em Irituia - Pará. /// do sexo masculino de côr morena filho de Manoel Acácio Pinto. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e de D. Antonia Clarindo da Silva Pinto . ///

sendo avós paternos Porcidonio Acácio de Menezes . ///
e D. Raimunda Moreira de Menezes . ///
e maternos Luiz Clarindo da Silva. ///
e D. Alsira Anselmo da Silva . ////

É o que contém no referido assento de nascimento que está assinado pelo Oficial, pelo declarante A mãe. e pelas testemunhas Luiza Pinto dos Santos e Maria Luiza Oliveira . ///

Observações: Foi registrado nesta data. 25.04.78.
x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

O referido é verdade e dou fé.

ANTONIO BEZERRA, 25 de abril de 1978

Lúcia Florindo Rodrigues
O Oficial do Registro Civil

Firma no CARTÓRIO ARARIPE

Lúcia Florindo Rodrigues
Escrevente Compromissada

06

República Federativa do Brasil

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bel. JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MARIA NILZA XIMENES DE OLIVEIRA
LÚCIA FLORINDO RODRIGUES
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGISTRO N.º 10384

O Bacharel JAIME DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR. Oficial do Registro Civil do Distrito de ANTÔNIO BEZERRA, por Concurso Público e nomeação legal, etc.

CERTIFICO que, no livro 180 folha 11 do Registro de Nascimento consta o assento de LUCIETA DA SILVA PINTO /

nascido aos doze (12) LUCIETA CU de agosto de 1977 às 16 horas e 30 minutos, em Fortaleza-Ceará do sexo feminino de côr morena filha de Manoel Acacio Pinto, e de D. Antonia Clarindo da Silva Pinto ///

sendo avós paternos Porcidonio Acacio de Meneses (falecido)
e D. Raimunda Moreira de Meneses (falecida)
e maternos Luiz Clarindo da Silva /
e D. Alzira Anselmo da Silva /

É o que contém no referido assento de nascimento que está assinado pelo Oficial, pelo declarante O pai /// e pelas testemunhas Francisco Carlos Ferros de Meneses e Antonio Rodrigues Soares.

Observações: Registro feito aos 16 de Março de 1978.

O referido é verdade e dou fé.

ANTONIO BEZERRA, 29 de maio de 1978

Lúcia Florindo Rodrigues
O Oficial do Registro Civil
Lúcia Florindo Rodrigues
Escrevente Compromissada

Firma no CARTÓRIO ARARIPE

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04

01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
Registro Civil 2.ª Zona - Praça Joaquim Lúcio, 90
Campinas Telefones: 233-0443 e 233-0055
Antonio do Prado - TITULAR

Certidão de Nascimento

LIVRO A N.º 231 FLS. 192 N.º 47.392

SOB OS N.os ACIMA, FOI REGISTRADO: LUCIANA DA SILVA PINTO.

NASCIDO AOS 24 abril 1979 EM Hospital Materno Infantil -N/Capital.

DE SEXO FEMININO

FILHO DE: MANOEL ACACIO PINTO.

E DE ANTONIA DO RIO DA SILVA PINTO.

CASADO EM Castanhal PA

AVÓS PATERNOS: Porcidônio Acácio de Meneses. Raimunda Moreira de Meneses;

AVÓS MATERNOS: Luiz Clarindo da Silva. Alzira Anselmo da Silva.

FOI DECLARANTE: a mae (as)

OBS. FEITO O REGISTRO EM: nesta data-* *.*. *.*. *.*. zfdd.*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GOIÂNIA, 2.a ZONA 21 / set / 1979

O Oficial: Zomas Fernandes D. Dias

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente 10/ha 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 13 de agosto de 1980

Chefe de Secretaria

OF-1.6

08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5.717/80
Proc. n. 1.615/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MANOEL ACÁCIO PINTO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Av..Goiás.n..382.-.2º.andar.-.CEntro... ....., às .13:15....(.treze.e.quinze.....) horas do dia ...21....(.vinte.e.um.....) do mês de ..agosto....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....,..06...de ..agosto....de 1980

Diretor de Secretaria

A
Encol S/A -Engenharia Comércio e Indústria
Rua 7A - nº179 Setor Aeroporto -
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.592
Em 07 / agosto /1980

Paulo Roberto [illegible] e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

NO-1-5

JUNTADA

Nesta data faço júntada aos presentes autos DO(S) DA(S)

Ata que segue

Goiânia, 21 de 8 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1615 / 80

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 80, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENAJUNIOR, presentes os srs. DANIEL VIANA Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por MANOEL ACÁCIO PINTO

contra ENCOL S.A. = ENGª., COM. E INDUSTRIA
relativa a sal. familia.,
no valor de Cr$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por... Silvio Roberto Aguiar, que pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a recda. pagou ao recte., neste ato, por saldo do pedido, a quantia de Cr$3.270,00.

O recte. deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recte. no importe de Cr$300,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas.

Nada mais. E, para constar, lavrei, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

1 Silvio Roberto Aguiar

2 Manoel Acácio Pinto

Paulo Roberto Fleury da Silva
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

AT-1-1

10
108

Engenharia, Comércio e Indústria.

D E C L A R A Ç Ã O

Declamos para os devidos fins que o Sr. SILVIO ROBERTO AGUIAR, é funcionário desta empresa estando exercendo atualmente a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e está credenciado a representar-nos perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, onde poderá fazer as declarações que se fizerem necessárias, as quais obrigar-nos-ão como preponente.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiânia, 21 de agosto de 1.980.

1.º OFÍCIO

ENCOL S. A. Eng. Com. e Indústria

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Taveira Neto
Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de Fernando do Santos

por análogo ao exemplar ... Dou fé.
Goiânia, ... de ... de 19...
Em testemunho ... verdade.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de agosto 1.980

Diretor de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Juiz Presidente
HERÁCITO PENA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2